



RESOLUÇÃO Nº 85, de 20 de dezembro de 2022.

Instruir acerca do procedimento de criação e ativação dos órgãos de execução.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, com base no artigo 49 da Lei Complementar nº 724, de 18 de julho de 2018 e no artigo 13 do Decreto 1.328, de 14 de junho de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Instruir os Comandantes de Região e de Batalhão acerca do procedimento de criação e ativação dos órgãos de execução.

Art. 2º A criação dos órgãos de execução do CBMSC será estabelecida em decreto do Chefe do Poder Executivo, portanto, fica vedada a criação de Organização Bombeiro Militar (OBM) por ato dos comandos locais.

Art. 3º Fica proibido dar início às tratativas para a abertura de novas OBM.

Art. 4º Publicar esta Resolução em Boletim do Corpo de Bombeiros Militar.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 20 de dezembro de 2022.

Coronel BM HILTON DE SOUZA ZEFERINO
Comandante-Geral do CBMSC
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **1D7C8MF0**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



HILTON DE SOUZA ZEFERINO (CPF: 000.XXX.359-XX) em 20/12/2022 às 15:51:56

Emitido por: "SGP-e", emitido em 28/02/2019 - 14:10:50 e válido até 28/02/2119 - 14:10:50.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAzMDA1MF8zMDA5MF8yMDIyXzFEN0M4TUyW> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00030050/2022** e o código **1D7C8MF0** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.